



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3193, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Calendário Fiscal para o Exercício de 2017 e dá outras providências

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os prazos para pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Licença para Localização e/ou Permanência- Alvará, para o exercício de 2017.

I - Os prazos para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

- a) para pagamento em parcela única o vencimento será no dia 15 de Maio de 2017;
- b) para pagamento parcelado, o contribuinte poderá fazê-lo em 03 (três) parcelas a vencer em **15/05, 16/06 e 14/07/2017**, respectivamente.

Parágrafo-Único - Aos contribuintes que efetuarem o Pagamento do IPTU em parcela única, de acordo com o Art. 134, parágrafo 3º, da Lei Complementar 0551, de 30/12/2010 - Código Tributário Municipal, fica assegurado o direito a um **desconto de 10% (dez por cento)**, sobre o valor total do imposto.

II - Os prazos para pagamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, são as seguintes:

- a) Para o **ISSQN Fixo**, em (04)quatro parcelas com vencimento previsto para **31 de março de 2016, 30 de junho de 2016, 30 de setembro de 2016 e 20 de dezembro de 2017** respectivamente;
- b) Para o **ISS Variável**, em (12)doze parcelas mensais com vencimentos no dia **20 do mês subsequente ao lançamento**.

III - O prazo para pagamento da taxa de licença para localização e/ou permanência vencerá em 15 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 28/12/16,

CFE. LEI MUN 602/2012

Oldemar Bernardes
Matr N° 93-66/0063
Prefeitura Mun. de Riqueza

Riqueza - SC, 28 de Dezembro de 2016.

Manfried Rutzen
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de dezembro de 2016.

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico.riqueza@cpnet.com.br